



DECRETO Nº 73, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em:

23 / 11 / 2022

Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Secretaria Adjunta de administração

EMENTA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO PODER PÚBLICO DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Cupira, em seu artigo 94, V, e

CONSIDERANDO a participação da Seleção do Brasil na COPA DO MUNDO DE 2022, que está acontecendo no Catar;

CONSIDERANDO que todas as atenções estarão voltadas para os jogos que se realizarão a partir desta quinta-feira, 24 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o dispositivo da Constituição Federal em seu art. 215, no qual o Estado tem o dever de garantir o acesso às fontes de Cultura nacional;

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais, nos dias marcados para os jogos realizados pela Seleção Brasileira de Futebol durante a 1ª Fase da Copa do Mundo FIFA 2022, ocorre da seguinte forma:

I - No dia 24.11.2022 (quinta-feira), dia em que o jogo do Brasil ocorrerá às 16h:

- a) Para os órgãos e entidades municipais com expediente no turno da manhã, será expediente normal neste dia;
- b) Para os órgãos e entidades municipais com expediente no turno da tarde, o expediente será até às 15h00 neste dia;

II – No dia 28.11.2022 (segunda-feira), dia em que o jogo do Brasil ocorrerá às 13h00, o expediente será até às 12h00 neste dia, para entidades e órgão públicos;

III – No dia 02.12.2022 (sexta-feira), dia em que o jogo do Brasil ocorrerá às 16h00:

- a) Para os órgãos e entidades municipais com expedientes no turno da manhã, será expediente normal neste dia;

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO



b) Para os órgãos e entidades municipais com expediente no turno da tarde, o expediente será até às 15h00 neste dia.

Art. 2º - As atividades laborais continuarão nos horários normais para os órgãos da Administração Pública Municipal que prestam serviços considerados essenciais, tal qual a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Os servidores do transporte escolar continuarão o seu expediente até o encerramento das respectivas rotas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de novembro de 2022.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

JOSE MARIA LEITE DE MACÊDO

Prefeito do Município de Cupira/PE